



DECRETO N.º 047 DE 17 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 21 DE MARÇO
DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 2.713 de 24 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 021, de 21 de março de 2020, estabeleceu medidas de caráter temporário e emergencial com fundamento em circunstâncias excepcionais vigentes à época;

CONSIDERANDO que as condições fáticas que justificaram a edição do referido decreto não mais subsistem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o ordenamento jurídico municipal à atualidade, evitando a permanência de normas excepcionais e temporárias já exauridas em seus efeitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 021, de 21 de Março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Pontal-SP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de julho de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.